

PORTARIA Nº 6571 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Wilson Nunes Duarte Junior**, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, símbolo CNP, da(o) Secretaria Municipal de Cultura - SMC, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1726/25, com vista no Processo administrativo nº RSD-020122/000215/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15.10.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alexandre Sérgio Alves Vieira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6574 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 3309/2025 a qual designou **Wilson Nunes Duarte Júnior**, para responder pelo cargo de Presidente da Casa de Cultura Macedo Miranda, símbolo CSC, da(o) Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda - FCCMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15.10.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alexandre Sérgio Alves Vieira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE****Secretaria Municipal de Governo****Superintendência Municipal de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO**

-Pregão Eletrônico nº 320/2025 - Objeto: Contratação de empresa para realização de evento (FESTER), conforme edital. Processo SEI nº RSD-020122/000144/2025. **Data/Hora 30/10/2025 às 15:00 horas.** **-Pregão Eletrônico nº 321/2025** - Objeto: Serviço de fornecimento de combustíveis

do tipo gasolina comum e óleo diesel S10, conforme edital. Processo SEI nº RSD-020104/001152/2025. **Data/Hora 31/10/2025 às 13:00 horas.** **-Pregão Eletrônico nº 322/2025** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de troféus e medalhas, conforme edital. Processo SEI nº RSD-020110/000362/2025. **Data/Hora 31/10/2025 às 14:00 horas.** **-Pregão Eletrônico nº 323/2025** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para iluminação pública, conforme edital. Processo SEI nº RSD-020115/000244/2025. **Data/Hora 04/11/2025 às 13:00 horas.** **-Pregão Eletrônico nº 324/2025** - Objeto: Serviço de extensão de rede elétrica de iluminação pública, conforme edital. Processo SEI nº RSD-020115/000190/2025. **Data/Hora 06/11/2025 às 13:00 horas.** Edital disponível no site: <http://www.resende.rj.gov.br> »licitações» licitações agendadas e <https://bnc.org.br/> - E-mail: editais.resende@gmail.com -Tel: (024) 3354-4625. Julio Cezar de Carvalho - Superintendente Municipal de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE****Secretaria Municipal de Educação****Instituto de Educação de Resende - EDUCAR****EDITAL SME/EDUCAR Nº 03, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.****EXAME MUNICIPAL PARA A CERTIFICAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL****EMCCEF2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RESENDE- EDUCAR, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Deliberação CEDUR nº 01/2021, que “Estabelece Normas para a Educação de Jovens e Adultos no Sistema de Ensino do Município de Resende”, e na Resolução SME/EDUCAR nº 05/2016, torna pública a realização do Exame Municipal para a Certificação de Competências do Ensino Fundamental – EMCCEF, no exercício de 2025.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º- O EMCCEF 2025 será regido pela Resolução SME/ EDUCAR nº 05 de 10 de outubro de 2016, que “Institui o Exame Municipal para Certificação de Competências do Ensino Fundamental-EMCCEF”, e por este Edital, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da realização do Exame.

Art. 2º - O EMCCEF 2025 obedecerá ao seguinte cronograma:

I - As inscrições serão realizadas do **dia 06/10/2025 até o dia 31/10/2025**, nas secretarias das seguintes Unidades Escolares:

- a) Colégio Municipal Getúlio Vargas – Cidade Alegria
- b) Escola Municipal Augusto de Carvalho – Eng. Passos
- c) Escola Municipal Dona Mariúcha – Santo Amaro
- d) Escola Municipal Jardim das Acácias – Fazenda da Barra II
- e) Escola Municipal Noel de Carvalho – Nova Liberdade
- f) Escola Municipal Professor Carlinhos – Fazenda da Barra III

III
g) Escola Municipal Prof. Oswaldo da Rocha Camões – Bairro Alambari

II - As provas serão realizadas no dia **22 de novembro de 2025 às 14h**, nas Unidades Escolares **onde o candidato se inscreveu**.

Art. 3º - A edição 2025 do EMCCEF, regulamentada por este Edital, constituir-se-á em uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens, maiores de 15 anos, e adultos residentes no município de Resende/RJ, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, e tem como objetivos principais:

I - Construir uma referência municipal de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar.

II - Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva à Secretaria de Educação para que estabeleça o processo de certificação dos PARTICIPANTES, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 38, § 1º e 2º da Lei 9.394/96 (LDB);

III - Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24, inciso II, alínea “c”, da Lei 9.394/96;

IV - Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados à melhoria da qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos e do processo de certificação;

V - Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do PARTICIPANTE, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho;

Art. 4º - A participação no EMCCEF 2025 é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos residentes no município de Resende com no mínimo 15 (quinze) anos completos, na data de realização do Exame e que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada.

Art. 5º - Os interessados em participar do Exame poderão inscrever-se, conforme Art. 2º deste Edital.

Art. 6º - O PARTICIPANTE realizará prova contendo Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Artes, História, Geografia, Matemática e Ciências como parte objetiva e uma prova de Redação.

CAPÍTULO II **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º - Antes de efetuar sua inscrição, o PARTICIPANTE maior de 18 anos ou seu responsável, se menor de 18 anos, deverá ler este Edital e seus anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o EMCCEF 2025 e de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

Art. 8º - A inscrição será realizada pelo PARTICIPANTE, se maior de 18 anos, ou seu responsável, se menor de 18 anos, no período indicado no Art. 2º, exclusivamente nas Unidades Escolares indicadas no Art. 2º, cujos endereços encontram-se no Anexo I.

Parágrafo Único – As inscrições serão realizadas durante o horário de funcionamento da Secretaria das Unidades Escolares.

Art. 9º - A inscrição somente será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - o original e cópia do documento de identidade;

III - original e cópia de comprovante de residência no município de Resende/RJ;

IV - original e cópia do documento de identidade do responsável no caso de PARTICIPANTE menor de 18 anos.

Parágrafo Único - O PARTICIPANTE, ou seu responsável, que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada

sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

Art. 10 - Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

Art. 11 - Para inscrição no EMCCEF 2025, o candidato deverá, na data de realização da prova, ter no mínimo 15 (quinze) anos completos e não ter concluído o Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III

DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 12 - A inscrição e a realização das provas não garantem a certificação de conclusão do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - A certificação é competência da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na Resolução SME/EDUCAR nº 05/2016.

Art. 13 - O PARTICIPANTE, ou seu responsável, deverá responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno da ficha de Inscrição.

Art. 14 - No ato da inscrição, o PARTICIPANTE deficiente, ou seu responsável, se menor de 18 anos, deverá declarar a sua condição, bem como o tipo de deficiência e, se em função dela, há necessidade de recurso especial para a realização da prova.

Parágrafo Único - Não será responsabilidade da Unidade Escolar ou da Secretaria Municipal de Educação a falta de providências devido à ausência dessa informação, que poderá, dependendo do caso, determinar a eliminação do PARTICIPANTE.

Art. 15 - Não será permitida a realização de inscrição em mais de uma Unidade Escolar.

Art. 16 - Após a conclusão da inscrição, o PARTICIPANTE receberá o comprovante da mesma.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DO EXAME

Art. 17 - O EMCCEF 2025 será estruturado a partir dos Conteúdos Curriculares constantes do Anexo II.

§ 1º - As provas do EMCCEF 2025 obedecerão aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor para o Ensino Fundamental, permitindo que seus resultados sejam utilizados conforme os objetivos expressos no Art. 3º deste Edital.

§ 2º - O Exame constituir-se-á em 1(uma) prova objetiva, contendo 70 (setenta) questões de múltipla escolha, e uma

proposta de tema para Redação.

§ 3º - A prova objetiva avaliará as seguintes áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Artes, Matemática, História, Geografia e Ciências.

CAPÍTULO V

DO LOCAL DO EXAME

Art. 18 - O Exame será realizado no município de Resende/RJ, na escola onde o PARTICIPANTE se inscreveu.

CAPÍTULO VI

DOS HORÁRIOS

Art. 19 - A aplicação da edição do EMCCEF 2025, regulamentada por este Edital, será no dia **29 de novembro de 2025, às 14h00min.**

§ 1º - No dia de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h00min e fechados às 13h50min.

§ 2º - O EMCCEF 2025 terá duração de 4 (quatro) horas, sendo a permanência mínima do PARTICIPANTE na realização da prova de 1 (uma) hora.

§ 3º - A ausência do PARTICIPANTE no local e horário de realização da prova acarretará sua eliminação do EMCCEF 2025.

§ 4º - Não haverá 2ª chamada para a realização do Exame, independente de qualquer justificativa.

CAPÍTULO VII

DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Art. 20 - É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

§ 1º - Consideram-se documentos válidos para identificação do PARTICIPANTE: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º - Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no § 1º deste Artigo.

§ 3º - O PARTICIPANTE impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do Exame, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias da aplicação do Exame.

§ 4º - O PARTICIPANTE que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual) e desejar o atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo, no ato da sua inscrição, devendo apresentar fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), que comprove a condição motivadora.

§ 5º - Na hipótese de aprovação do PARTICIPANTE, a emissão do Certificado pela Secretaria Municipal de Educação observará os dados constantes do documento oficial de identidade, do registro civil ou de decisão judicial.

CAPÍTULO VIII

DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 21 - O PARTICIPANTE deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de, no mínimo, meia hora antes do horário fixado para seu início, portando:

- a) Documento de identificação original com foto, de acordo com o § 1º do Art. 20 deste Edital;
- b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 22 - Durante a aplicação do Exame, o PARTICIPANTE não poderá, sob pena de eliminação:

I - Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros PARTICIPANTES durante o período das provas.

II - Portar livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, *pen drives*, *mp3* ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

III - Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como:

boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

IV - Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

§ 1º - Recomenda-se que o PARTICIPANTE, no dia de prova, não leve nenhum dos objetos relacionados nos incisos II, III e IV deste Artigo.

§ 2º - O PARTICIPANTE deverá guardar, antes do início das provas, os objetos relacionados nos incisos II e III deste Artigo, sob pena de eliminação do Exame.

§ 3º - O Aplicador, a Escola, a Secretaria Municipal de Educação e o EDUCAR não são responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

§ 4º - O PARTICIPANTE deverá levar água para consumo próprio durante a realização do Exame.

Art. 23 - O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, da data e dos horários definidos por esse edital.

Art. 24 - Não será permitido ao PARTICIPANTE se ausentar em definitivo da sala antes de decorrida uma hora do início das provas, sob pena de eliminação.

Art. 25 - O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, ao deixar a sala de provas, levar o seu Caderno de Questões.

Art. 26 - É expressamente proibido ao PARTICIPANTE receber quaisquer informações ou auxílio referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.

Art. 27 - Não serão computadas questões não assinaladas, marcações não preenchidas completamente ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, na correção do Cartão-Resposta da parte objetiva das provas.

§ 1º - Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão considerados para fins de pontuação.

§ 2º - Não será permitido ao PARTICIPANTE, durante a realização do Exame, fazer anotações relativas às suas respostas em quaisquer meios não permitidos.

Art. 28 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do PARTICIPANTE da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou Folha de Redação.

CAPÍTULO IX**DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES DE
PREENCHIMENTO**

Art. 29 - São de responsabilidade do PARTICIPANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

Parágrafo Único - Caberá obrigatoriamente ao PARTICIPANTE assinar, nos espaços próprios, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.

Art. 30 - As respostas das provas objetivas e o texto da redação do PARTICIPANTE deverão ser transcritos, com caneta esferográfica, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sua sala ao término das provas.

CAPÍTULO X**DA CORREÇÃO DA PROVA****SEÇÃO I****Da Prova Objetiva**

Art. 31 - As marcações das respostas contidas no Cartão-Resposta serão processadas por meio de comparação de gabarito para proceder à correção.

§ 1º - A Prova Objetiva terá valor máximo de 70(setenta) pontos.

§ 2º - Considerar-se-á "Reprovado" o candidato que não acertar, pelo menos, 1(uma) questão de cada área do conhecimento e alcançar nota menor que 15 pontos na redação.

SEÇÃO II**Da Redação**

Art. 32 - A Redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos.

§ 1º - A redação que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema será "Desconsiderada".

§ 2º - Folha de Redação sem texto escrito será considerada "Em Branco".

§ 3º - Folha de Redação com impropérios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras será considerada "Anulada".

§ 4º - Em todos os casos expressos nos §§ 1º, 2º e 3º será atribuída nota zero às redações, sendo o candidato será considerado "Reprovado".

CAPÍTULO XI**DOS RESULTADOS**

Art. 33 - Os PARTICIPANTES poderão conhecer os resultados individuais, pessoalmente, nas escolas onde realizaram o EMCCEF 2025, a partir de 17/12/2024.

Parágrafo Único - Os resultados individuais do EMCCEF 2025 não serão divulgados ou informados por meio de publicação ou instrumentos similares, como telefone, mensagem de texto (sms), e-mail, redes sociais, dentre outros.

Art. 34 - Será considerado APTO o PARTICIPANTE que obtiver 50 (cinquenta) pontos na soma da prova objetiva com a proposta de Redação.

CAPÍTULO XII**DA CERTIFICAÇÃO EM NÍVEL DE CONCLUSÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 35 - Compete à Secretaria Municipal de Educação definir os procedimentos complementares para certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental com base nos resultados do EMCCEF 2025 dos PARTICIPANTES.

Art. 36 - A Secretaria de Educação publicará os nomes dos PARTICIPANTES aptos no boletim oficial do município, a fim de documentar a realização e a certificação no EMCCEF 2025.

Art. 37 - O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental estará disponível na Secretaria Municipal de Educação após 45(quarenta e cinco) dias da publicação de que trata o Art. 36.

CAPÍTULO XIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Educação e as escolas municipais nas quais será realizado o EMCCEF 2025 não fornecerão certificados ou certidões relativas à participação, à classificação ou às notas dos PARTICIPANTES.

Parágrafo Único - A fim de atender especificamente necessidade de apresentação no trabalho, o PARTICIPANTE poderá solicitar uma declaração de comparecimento após a realização da prova.

Art. 39 - Será excluído do Exame o PARTICIPANTE que:

I - Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

II - Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

III - Comunicar-se, durante as provas, com outro PARTICIPANTE, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

IV - Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização do Exame.

V - Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

VI - Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame.

VII - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador, ou ausentar-se em definitivo antes de decorrida uma hora do início da prova.

VIII - Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e o Caderno de Questões ao terminar as provas.

IX - Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação.

X - Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

Art. 40–As ocorrências havidas durante a aplicação do EMCCEF 2025 serão registradas em ata própria, para análise posterior.

Art. 41 - Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Resende, 10 de setembro de 2025.

ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO

Presidente do Instituto da Educação de Resende – EDUCAR

ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

EDITAL SME/EDUCAR Nº 03, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO I

ESCOLAS	ENDEREÇOS
Colégio Municipal Getúlio Vargas	Av. Canal Norte, S/N - Cidade Alegria
Escola Municipal Augusto de Carvalho	Av. das Camélias, S/N – Engenheiro Passos
Escola Municipal Dona Mariúcha	Rua Claudino José de Paula, nº 250 – Bairro Eucaliptal
Escola Municipal Jardim das	Rua Dona Filó, S/N – Fazenda da Barra II
Escola Municipal Noel de Carvalho	Rua Almirante Barroso, nº 413 – Bairro Liberdade
Escola Municipal Professor Carlinhos	Rua Dionísia América da Silva Almeida, S/N, Vila Maria Cândida, Faz. da Barra III
Escola Municipal Prof. Oswaldo da Rocha Camões	Estrada da Vargem Grande, 386 - Bairro Alambari

ANEXO II

CONTEÚDOS CURRICULARES

LÍNGUA PORTUGUESA: Reconhecer características da interação virtual nas redes sociais. Diferenciar textos narrativos de textos descritivos. Distinguir o discurso direto do indireto. Empregar mecanismos de coesão textual. Reconhecer e diferenciar os sujeitos simples, compostos e desinenciais. Identificar e corrigir dificuldades ortográficas recorrentes. Identificar e distinguir os usos do modo subjuntivo e do modo indicativo nos textos. Identificar os seguintes tipos de pronomes: pessoais, demonstrativos, possessivos e de tratamento, relacionando-os com os nomes como promotores de coesão textual. Identificar e utilizar a estrutura básica do enunciado (sujeito + verbo + complemento + adjuntos). Selecionar e empregar palavras adequadas em função da finalidade e do

nível de formalidade do texto. Reconhecer e utilizar adequadamente as regras de concordâncias nominal e verbal. Reconhecer o valor expressivo do adjetivo e das orações adjetivas nos gêneros textuais. Reconhecer os termos integrantes e os termos acessórios da oração. Observar o uso de sinais gráficos específicos na estruturação de gêneros textuais. Identificar o uso da interjeição. Reconhecer e empregar adequadamente as regências verbal e nominal. Reconhecer e usar adequadamente a paragrafação e a pontuação. Reconhecer o encadeamento das orações pelo mecanismo da coordenação e subordinação. Relacionar o uso de conjunções coordenativas e subordinativas variadas aos sentidos produzidos nas sequências. Identificar e empregar as vozes verbais passiva, ativa e reflexiva em função da intenção comunicativa.

ARTES: Gravura(xilogravura, gravura em metal, serigrafia). Pintura. Escultura. Arte rupestre. Arte primitiva. Arte indígena no Brasil. Arte negra, Arte Africana e Arte afro-brasileira(ou afro-americana). Arte renascentista e seus processos técnicos e arquitetônicos (Renascimento Italiano). Arte Barroca. Barroco no Brasil (aleijadinho, cidades históricas). Cores, Formas e Figuras. Ponto e linhas sobre plano. Arte urbana, arte e meio ambiente, arte e materialidade, arte digital. Modernismo no Brasil. Arte abstrata. Concretismo e neoconcretismo. Pop ArtTropicalismo na música brasileira.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS): Greetings. Regular verbs in colloquial phrases. Irregular verbs in colloquial phrases. Basic Vocabulary. People and family. School. Numbers. Months, days, and times of the day. Seasons and the weather. Occupations. Countries, nationalities and the people. Clothes. Colors. Food. Parts of the Body. Animals. Bugs and Insects. Home. Places in the city. Places in the city. Kitchen. Household appliances. Sports / games. Extended list of opposites. Make or do? Content words. Function words. Human sounds. Animal sounds. Carparts. Adjectives. Synonyms. Opposites. Adjectives. Compound adjectives. Base and strong adjectives.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal – Sistema de numeração indo-arábico, Sistema de numeração romana. Operações com Números Naturais – Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação, Radiciação, Expressões numéricas simples. Múltiplos e divisores – Múltiplos, Divisores, Regras de divisibilidade, Números primos e compostos. Fatoração prima e primária, Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Números Racionais - Frações: significado, leitura e escrita. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Adição e Subtração. Elementos Geométricos: Ponto, reta e plano. Semirreta. Segmento de reta. Noções de ângulos e giros. Figuras Geométricas - Planas. Não planas. Sistema Métrico Decimal - Comprimento. Unidades de medida de comprimento, Medindo o tempo. Tabelas e Gráficos - Informações em tabelas. Gráficos: barras, colunas e segmentos. Conjunto dos números inteiros - Números positivos e negativos. Comparação de números inteiros. Representação dos números inteiros na reta numérica. Números inteiros opostos. Números inteiros – operações e situações-problema. Conjunto dos Números Racionais – Número racional. Representação: forma fracionária, decimal e por figuras. Reta numérica racional. Frações equivalentes. Simplificação. Razões e proporções - Razão. Escala. Proporção. Propriedade fundamental das proporções. Números diretamente proporcionais. Números inversamente proporcionais. Grandezas diretamente proporcionais. Grandezas inversamente proporcionais. Regra de três simples. Porcentagem - Conceito. Representação por frações, números decimais e figuras. Juros simples. Cálculo de aumento ou desconto. Cálculo de porcentagem. Problemas. Sistema Métrico Decimal - Medidas de superfície: Áreas, Figuras Geométricas Planas. Unidades agrárias. Unidades de volume. Volume do cubo e do paralelepípedo. Massa de um corpo. Equações do 1º Grau – Conhecendo a linguagem algébrica. Resolução de uma equação do 1º grau. Utilizando equações do 1º grau. Resolução de situações-problema. O Conjunto dos Números Reais –

Números naturais. Números inteiros. Números racionais. Os números irracionais. Círculo e circunferência. Os números reais. A reta numerada real. Introdução ao Cálculo Algébrico – Expressões algébricas, Usando incógnita para representar números, Valor numérico de uma expressão algébrica. Polinômios – Monômios, Grau de um monômio, Monômios semelhantes, Operações com monômios: Adição e subtração; Multiplicação; Divisão; Potenciação. Produtos Notáveis – Quadrado da soma de dois termos. Quadrado da diferença de dois termos. Produto da soma pela diferença de dois termos. Fatoração de polinômios - Fatoração pela colocação de um fator comum em evidência. Fatoração por agrupamento. Fatoração da diferença de dois quadrados. Equações do 1º grau - Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau. Posições relativas de duas retas – Retas concorrentes. Retas paralelas. Retas perpendiculares. Ângulos - Conceito. Medida de ângulos. Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso. Bissetriz de um ângulo. Ângulos complementares. Ângulos suplementares. Ângulos formados por duas retas paralelas com uma reta transversal. Ângulos opostos pelo vértice. Tabelas e gráficos. Radicais e Potenciação - Potência com expoente inteiro. Potência com expoente fracionário. Radicais. Índice par e índice ímpar. Redução de radicais. Simplificação de radicais. Adição e subtração de radicais. Multiplicação de radicais. Racionalização de denominadores. Equação de 2º grau – Definição, Equação completa e incompleta, Forma normal ou reduzida, Resolução de equações do 2º grau incompletas e completas, Fórmula de Bhaskara, Resolução de problemas do 2º grau, Aplicação do Teorema de Pitágoras, Raízes de uma equação de 2º grau, Relações entre raízes e coeficiente da equação de 2º grau, Equações redutíveis. Teorema de Tales – Segmentos proporcionais. Aplicações do teorema de Tales. Feixe de retas paralelas. Semelhança de triângulos - Ampliação e redução de figuras. Propriedades. Casos de Semelhança. Relações Métricas no Triângulo Retângulo - Teorema de Pitágoras – Relações métricas. Aplicações. Relações métricas num triângulo qualquer. Razões trigonométricas no triângulo retângulo (seno, cosseno, tangente).

CIÊNCIAS: Tratamento da água, Poluição da água, do ar e do solo. Doenças causadas pelo ar, solo e água contaminados. A Água: os estados físicos da água. Ciclo da Água (densidade, empuxo, pressão, tensão superficial). Geração de energia – Usinas Hidrelétricas e Nucleares. Noções de Astronomia, Sistema Solar, Movimento da Terra, Estações do Ano, Astros, Constelações. O solo, formação, rochas, erosão. Cuidado com o solo, separação de materiais, reciclagem, reaproveitamento, compostagem. Relações entre as espécies de seres vivos. Classificação dos seres vivos. Os invertebrados, os vertebrados e seus filios, explorando o modo de vida, características principais e importância ecológica. O reino dos fungos, Protistas e Monera. Reino das plantas, a fotossíntese, formação dos gases e abióticos do ecossistema, cadeia alimentar e pirâmide de energia. Organização celular, geração de vida, células sexuais, divisão celular. Hormônios sexuais, sistema reprodutor, a gravidez, desenvolvimento do feto, o parto, métodos anticoncepcionais. Formas de energia, fontes de energia. Produção de energia pelo organismo. Energia renovável e não-renovável. Uso das fontes de energia renovável. Energias limpas e seus benefícios. Energia renovável e seus benefícios à curto e longo prazo. Impactos ambientais ao uso de diferentes fontes de energia. Energia cinética e potencial, trabalho de potência, Energia e máquina. Cinética. Noções de transformação da energia elétrica, luminosa e sonora. Sistemas ópticos – espelhos, lentes, prismas. O som – propagação, reflexão, fontes, qualidades. A luz – propagação, trajetória, as cores. Substâncias – misturas e soluções. Separação de misturas. Fenômeno físico e químico. Estados físicos da matéria. Ponto de fusão e ebulição de alguns gases. Propriedades da matéria – densidade, volume, com ênfase em pequenas transformações de unidades. A tabela periódica. Pirâmide de energia. O ciclo dos gases. O átomo. Ligações químicas, Reações químicas – respiração celular, fotossíntese, fermentação explorando a fórmula, os gases envolvidos, a organização das moléculas, a quantidade de energia produzida.

GEOGRAFIA: As paisagens da Terra. A orientação e localização do espaço: Paralelos e Meridianos. O Brasil no globo terrestre. A população brasileira. Movimentos da população brasileira (migração e emigração). A diferenciação regional: as regiões do IBGE e as regiões geoeconômicas. A formação dos continentes e os desdobramentos modernos. Paisagens Naturais do Brasil: relevo, hidrografia, clima e vegetação. As Américas Norte, Central e Sul e suas características socioeconômicas.

HISTÓRIA: Expansão Marítima e as Grandes Navegações. Culturas: Africana, Indígena e Europeia. Escravidão negra e indígena. Brasil Colônia: ciclos econômicos e sociedade brasileira. Independência do Brasil. Brasil Império: Primeiro e Segundo Reinado. Proclamação da República. Primeira República: Coronelismo e Política do café com leite. Era Vargas. Ditadura Militar no Brasil. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Guerra Fria: Capitalismo e Socialismo. Nova República.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO: **Estrutura e Apresentação:** Divisão clara em introdução, desenvolvimento e conclusão. Texto absolutamente legível e sem rasuras; respeito às margens e inícios de parágrafos. Observância da progressão temática e do raciocínio lógico em função do tema escolhido. Marcas linguísticas que expressam, de forma criativa e singular, o estilo próprio do autor da redação. **Correção Linguística:** uso adequado das regras ortográficas. Respeito à morfossintaxe: flexões e concordância; regência nominal e verbal, crase. Uso de pronomes, tempos verbais, elementos oracionais. Precisão vocabular – sinônimos e antônimos – elipses. Pontuação. Atendimento ao gênero textual solicitado na proposta de redação.



AGÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

PORTARIA Nº 087/2025

O Diretor Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.460, de 04 de fevereiro de 2025, e, considerando o disposto no artigo 98, da Lei Municipal nº 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto nº 8.937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 13 de outubro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2025, ao servidor ALOIZIO PAULINO NEVES, matrícula nº 1302, conforme Processo Administrativo nº 057/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 09 de outubro de 2025.

RENINE CESAR DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

ALEXANDRE SERGIO ALVES
VIEIRA:02116174740

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
SERGIO ALVES VIEIRA:02116174740
Dados: 2025.10.14 18:01:35 -03'00'